CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

61 59

-R E S O L U Ç Ã O Nº3/69.-

-Dispõe sôbre benefícios aos funcionários-

---oOo---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, usando das atribuiçoes que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

ARTIGO 1º.-Ficam estendidos aos funcionários da Câ Mara Municipal de Leme, os benefícios instituidos aos funcionários da Prefeitura Municipal pelas leis nºs.302 de 30/8/1947, 595 de 31/12/1963, 888 de 25/9/1968, 923 de 31/12/1968, 927 de 31/12/1968, alem dos ja existentes.

ARTIGO 2º.-As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas a serem suplementadas do orçamento vigente e por créditos especiais a serem abertos na oportunidade.

ARTIGO 3º.-Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 02 de Junho de 1969.

Luiz Bezerra

(PROF.LUIZ BEZERRA)
-Presidente da Câmara Municipal-

Esta Resolução tem o nº 61 sob o qual está transcrita no livro de Registro de Resoluções.
Câmara Municipal, 25/3/1970

Virginia Schmenger Leme Franco

(PROFª.VIRGINIA S.LEME FRANCO)
-Secretária da Câmara Municipal-

Sérgio H. B. de Oliveira
Sérgio H.B. Oliveira
Diretor da Secretaria